



Em 22/12/2000
Câmara Municipal de Camalaú 1

Antonieta Chaves de Souza
Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 226/2000.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado suplementar dotações do Orçamento vigente, até a importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) assim discriminados:

202.0 - GABINETE DO PREFEITO

020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.1.1.1.00	R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 30.000,00

203.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

021 - Administração Geral

3.1.1.1.00	R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 20.000,00

204.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.1.00	R\$ 30.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 10.000,00

205.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

188 - Ensino Regular

3.1.1.1.00	R\$ 95.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 25.000,00

207.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

096 - Sistema de Dist. de Produtos Agrícolas

3.1.1.1.00	R\$ 3.000,00
------------------	--------------

208.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**021 - Administração Geral**

3.1.1.1.00	R\$ 20.000,00
3.1.2.0.00	R\$ 6.000,00
3.1.3.2.00	R\$ 10.000,00
4.1.1.0.00	R\$ 30.000,00

209.0 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS**486 - Manutenção das Assistências Sociais**

3.2.5.1.00	R\$ 5.000,00
3.2.5.2.00	R\$ 5.000,00

ART. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado usar excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 22 de dezembro de 2000.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -